



ATA DA 378ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1

2 Às 19h00min (dezenove horas) do dia 18 de março de 2024, o Presidente do Conselho
3 Municipal de Saúde, Roberto Sant’Ana Lisboa Batista, abriu a 378ª Sessão Plenária deste
4 Conselho, utilizando a plataforma Google Meet. **Pauta: 1.** Abertura - Apresentação da pauta
5 da 378ª reunião ordinária. **2.** Expediente – Justificativas de ausências; itens para deliberação
6 da plenária. **Participantes:** Alberto Coelho, Amarílio Zebral, Giovanna Seabra, Fabricio Tinoco,
7 Wagner Coelho, Wantuil Filho, Nizia Cristina, Luciana Araújo, Kátia Severiano, Roberto
8 Sant’Ana, Diane Fidelis, Lysiane Amorim, Janice Batista de Oliveira, Rosimara Fernandes.
9 **Desenvolvimento da Plenária:** O Presidente, Roberto Sant’Ana Lisboa Batista, deu início à
10 plenária, saudando a todos e agradecendo a presença. Propôs que a reunião fosse encerrada
11 até às 21 horas. Explicou os processos em tramitação e a importância de deliberação acerca
12 dos assuntos referenciados nos autos. Em seguida, apresentou os informes: **A)** Ofício n.º
13 02/2024 do Diag Cito, laboratório de anatomia patológica, solicitando informações e atuação
14 do Conselho sobre o recebimento de recursos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
15 Explicando sobre a tramitação deste processo, Roberto falou que seria emitido ofício à
16 Secretaria de Saúde solicitando informações sobre esta situação para melhor avaliação deste
17 contexto. **B)** Ofício n.º 07/2024/PMCL/PROC, que encaminha o Ofício n.º
18 171/2023/FMS/SMS/PMCL sobre transposição e/ou transferências de saldos do FMS –
19 Repasses SES – Saldos financeiros – parcerias e convênios firmados com o Estado de Minas
20 Gerais, em função da promulgação da Lei Complementar n.º 171 de 09 de maio de 2023. **C)**
21 Ofício n.º 007/2024/GALM, assinado pelo Vereador André Luiz Menezes, solicitando
22 informações sobre a existência de ofício e/ou cobrança do Conselho a respeito do Centro de
23 Especialidades Odontológicas (CEO). Foi explicado que, em atendimento as diligências do
24 vereador mencionado, foi encaminhada solicitação à Secretaria de Saúde para maiores
25 informações sobre o funcionamento do CEO, por meio do OFÍCIO Nº 013/2024/CMSCSCL.
26 **D)** Ofício n.º 03/2024/GAB, questionando o Conselho sobre o acompanhamento do
27 pagamento de incentivo financeiro aos agentes comunitários de saúde e endemias, e sobre a
28 obrigatoriedade de repasse aos servidores. Em resposta a solicitação mencionada foi expedido
29 o Ofício n.º 028/2024/CMSCSCL no qual informou que o mecanismo utilizado por este Conselho
30 para o acompanhamento dos pagamentos e/ou transferências realizadas ao Fundo Municipal
31 de Saúde é por meio do Portal do Fundo Nacional de Saúde e, portanto, foram encaminhados
32 ao vereador mencionado os extratos referentes aos recursos referenciados. **E)** Ofício n.º
33 779/2023 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, reiterando os Ofícios n.º 530/2023
34 e n.º 616/2023, requisitando a fiscalização do Programa Saúde na Escola. Foi esclarecido que
35 a resposta ao pedido de fiscalização já havia sido remetida ao Ministério Público, em setembro
36 de 2023, na qual será reencaminhada para o atendimento da presente solicitação. **F)**
37 Documento norteador para o pagamento por desempenho da saúde bucal na Atenção



38 Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS n.º 960/2023. Acerca deste assunto foi
39 informado que será realizada a avaliação do instrumento pelo Conselho de Saúde. **G)** Ofício
40 n.º 040/2024/GALM, solicitando informações se o Conselho aprovou a Programação Anual de
41 Saúde para o ano corrente; se o município formaria uma comissão para elaborar a
42 Programação Anual de Saúde de 2025 em parceria com o Conselho; se o município enviou
43 todos os relatórios de gestão quadrimestrais do ano passado e se esses foram analisados; qual
44 o prazo para o envio do Relatório de Gestão Anual ao Conselho de Saúde. **h)** Ofício n.º
45 72/2024/DAB/SMS/PMCL, tratando do credenciamento de equipes e serviços da Atenção
46 Primária à Saúde. **I)** Ofício n.º 005/2024, convite para participação de audiência pública sobre
47 o asilo “Doutor Carlos Romeiro”. **J)** Ofício n.º 001/2024/CMSCL sobre o Projeto de Lei
48 Ordinária n.º 06 E/2024, que acrescenta os incisos V e VI ao art. 6º da Lei Municipal nº 4.858,
49 de 07 de junho de 2006, informando à Casa Legislativa Municipal que os Conselhos de Saúde
50 têm sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas
51 pelo respectivo conselho. Portanto, a sua vinculação é meramente administrativa, não
52 havendo vinculação técnica, visto que os Conselhos gozam de autonomia política e decisória
53 e que, posto isto, a proposta de alteração em pauta contraria estes princípios. **K)** Ofício n.º
54 003/2024/CMSCL, encaminhado à Procuradoria Municipal, sobre a manutenção das
55 atividades do Conselho Municipal de Saúde. Foi solicitada a abertura de processo seletivo para
56 a contratação de mais um funcionário para a Secretaria Executiva do CMSCL, dentro da
57 dotação orçamentária existente, visto a urgente necessidade de ampliação do pessoal
58 administrativo frente as demandas do Conselho. **L)** Ofício Nº 018/2024/CMSCL remetido à
59 Secretaria de Administração solicitando o envio de cópia da folha de pagamento dos
60 profissionais da saúde relativamente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Aberta a
61 palavra para os Conselheiros, o Conselheiros Alberto Coelho falou da divulgação pelo Poder
62 Executivo quanto à unidade de saúde Ito Alves. Disse que deveria ter sido realizada uma
63 prestação de contas parcial dos recursos utilizados. Disse que a obra da unidade não estaria
64 contemplada no PPA e no Plano de Saúde. Falou sobre o papel dos instrumentos de
65 planejamento e de orçamento, referenciando as legislações que embasam seu argumento. Em
66 prosseguimento a sessão, passou-se as **Deliberações: I) Projeto Saúde em Rede da Atenção**
67 **Especializada** - recebido por meio do Ofício n.º 230/2023/SMS/DAE/CMS. O Presidente
68 explicou que a avaliação foi fundamentada na Resolução SES/MG Nº 8.432, de 09 de
69 novembro de 2022, que regulamenta em caráter excepcional e transitório as regras de
70 execução, critérios de elegibilidade e monitoramento para a estruturação dos serviços
71 especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais. O
72 município habilitou inicialmente 02 (duas) linhas de cuidado: pré-natal de alto risco e criança
73 em risco, visando atender a microrregião de saúde de Conselheiro Lafaiete, que abrange 12
74 (doze) municípios. O custo de serviços de atenção ambulatorial especializada para o município
75 é de R\$ 1.528.065,88 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, sessenta e cinco reais e oitenta



76 e oito centavos). Acerca do assunto foi discutida sobre a capacidade de atendimento no
77 Centro Regional de Saúde no bairro São João na parte da pediatria. Os Conselheiros
78 representantes dos prestadores de serviços, os quais sejam o Hospital Queluz e Hospital São
79 Vicente, se pronunciaram declarando estarem abertos a negociações junto ao município para
80 o acolhimento das demandas frente ao Programa em discussão. A Diretora da Atenção
81 Especializada, Senhora Diane Fidelis, explicou sobre as competências do núcleo regulador e os
82 profissionais envolvidos nas linhas de cuidado. Após discussão, aprovou-se a convocação do
83 Departamento da Atenção Especializada em reunião deste Conselho para apresentar
84 esclarecimentos sobre o cumprimento de metas e a descrição dos profissionais atuantes, bem
85 como demais aspectos relacionados ao projeto; **II) Projeto Saúde em Rede da Atenção Básica**
86 – protocolado por meio do Ofício n.º 301/2023/DAB/SMS/PMCL. A Presidência recordou que
87 este projeto foi apresentado na 371ª reunião ordinária, em 2023, e devolvido para ajustes. A
88 Conselheira Kátia apresentou que o processo de escolha dos tutores não foi aberto a todos os
89 profissionais da rede. A respeito deste assunto, a Senhora Jéssica explicitou os critérios de
90 escolha constados na resolução referente ao projeto, no qual foi seguido pela gestão. A
91 respeito do pagamento de incentivos disse que já havia sido discutido junto a Secretaria de
92 Saúde a elaboração de um projeto de lei autorizando esses pagamentos, visto que municípios
93 vizinhos já realizam esse procedimento. Após explanações mediante as constatações do
94 parecer de análise, foi definido que para o novo projeto necessitará da convocação do
95 departamento da Atenção Básica para prestar esclarecimentos sobre o plano de expansão, o
96 embasamento legal para o pagamento de incentivo aos tutores e demais justificativas. **III)**
97 **Projetos de lei de crédito suplementar** – Informados por meio do Ofício n.º 007/2024/SFGC,
98 destacando-se a abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação e superávit
99 financeiro, totalizando R\$ 7.850.000,43 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil reais e
100 quarenta e três centavos) para o piso da enfermagem, entre outros. Conforme preconiza a
101 legislação vigente, o Conselho deve acompanhar a movimentação e os pagamentos destes
102 recursos. Deste modo, para o assunto em questão, foi apresentado um parecer de análise
103 elaborado por Câmara Técnica, no qual o assunto central foi os créditos suplementares
104 referenciados, bem como todas as demais suplementações orçamentárias realizadas no
105 âmbito da saúde no município. Na oportunidade, foi dito sobre as suplementações que não
106 têm sido informadas ao Conselho de Saúde. Após discussão do assunto foi decidida a emissão
107 de ofício à Secretaria Municipal de Saúde tratando da convocação do Departamento de
108 Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde em reunião deste Conselho para prestar os
109 seguintes esclarecimentos: sobre o detalhamento do pagamento do piso da enfermagem;
110 informação sobre o veículo adquirido com recursos previstos na resolução SES/MG
111 8.719/2023; sobre a UBS Ito Alves, assim como informações sobre as demais suplementações,
112 com encaminhamento dos comprovantes da movimentação e da destinação destes recursos,
113 de forma detalhada, e a devida inserção na Programação Anual de Saúde e no Orçamento



114 2024. **IV) Adesão do município à Resolução SES/MG n.º 9.068, de 18 de outubro de 2023** –
115 solicitada a apreciação e aprovação do Conselho. Neste sentido, foi apresentado parecer de
116 análise do referido pedido que concluiu pela convocação do setor de odontologia em reunião
117 deste Conselho para prestar esclarecimentos sobre o plano de trabalho e metas. Além disso,
118 definida a solicitação ao setor de odontologia para apresentação de um plano de
119 reestruturação dos serviços e relatório sobre a produção relativa ao plano atualmente
120 implementado. Concluídos todos os pontos da pauta, às 20h50min, o Presidente Roberto
121 Sant’Ana Lisboa Batista encerrou a Sessão Plenária remota. O registro da sessão foi feito pela
122 Secretaria Executiva do CMSCL. Conselheiro Lafaiete, 18 de março de 2024.
123

Ata aprovada e referendada nos termos do Decreto n.º 1131/2024.